



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –  
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PAUTA: DISCUTIR A EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ENVOLVENDO O ENSINO REMOTO E PRESENCIAL, NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA E NAZÁRIA.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da educação, por sua representante legal subscritora deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo em tramitação neste órgão de execução, torna público a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, a quem possa interessar, no dia 06 de abril de 2021, com início às 09:00, através do aplicativo TEAMS.**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A audiência pública tem por objetivo promover a discussão e saneamento, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos e sanitários, no que se refere à problemática em torno dos impactos educacionais ocasionados pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19) para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e, sobretudo discutir medidas para garantir a efetividade do direito à educação do supracitado grupo de estudantes.

Art. 2º. Serão apresentados esclarecimentos e discutidas as proposições intrinsecamente ligadas ao tema, concernente às medidas necessárias para plena garantia da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, respeitadas as diretrizes normativas preconizadas pelos Órgãos competentes.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º. Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores de Educação, Saúde, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa Com Deficiência (SEID), Conselhos de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE-PI), Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE-TE), Centro Integrado de Educação Especial (CIES), Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDDPD) da OAB-PI, Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), União dos Conselhos Municipais de Educação, Tribunal de Contas do Estado, Sindicatos dos Professores e dos Estabelecimentos de Ensino, Movimento Volta às Aulas, Comitês de Operações Emergenciais do Estado do Piauí e de Teresina, Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAODIJ), Centro de apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, da Saúde e de Direitos Humanos, eventuais autoridades interessadas e a sociedade em geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –  
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

Art. 4º. A participação na audiência observará o seguinte:

I – As inscrições serão feitas pelo correio eletrônico (**the38pj@mppi.mp.br**), informando *e-mail* para que seja enviado o link para acesso ao evento no aplicativo TEAMS, até o limite de 100 (cem) vagas, por ordem de inscrição;

II – Aberta a audiência o Presidente informará aos participantes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidirá sobre eventuais questões da audiência;

III – Todos os cadastrados poderão participar do evento, de acordo com os recursos disponíveis na plataforma, devendo manter os microfones desligados durante o momento em que alguém estiver falando, sendo excluídos os que atrapalharem a transmissão da audiência pública virtual ou adotarem condutas ofensivas e em desacordo com as legislações criminais e de liberdade de expressão e manifestação;

IV – Em seguida será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes), sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, devendo efetuar cadastro via chat a partir da abertura dos trabalhos, embora possam exercer direito de resposta mesmo não estando escritos, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte, logo em seguida. Todos os inscritos, dentro do horário programado, pela ordem de inscrição, poderão fazer uso da palavra por 03 (três) minutos. Também, será garantido o direito das pessoas que queiram fazer perguntas, reclamações, denúncias e sugestões por escrito, durante os trabalhos, que serão endereçados a presidência da audiência pública para encaminhamento, leitura e registro devidos em ata;

V – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no portal eletrônico e diário oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 6º. Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 7º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à educação.

Art. 8º. O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP.

Teresina/PI, 23 de março de 2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –  
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

**Flávia Gomes Cordeiro**

Promotora de Justiça em exercício na 38ª PJ de Teresina  
Coordenadora do CAODEC